



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

---

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2014 DA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO**

**Chapecó-SC, 6 de fevereiro de 2014**

1 Aos seis dias de fevereiro de dois mil e quatorze, às oito horas e quarenta  
2 minutos, no Auditório da Unidade Bom Pastor, *Campus* Chapecó, foi realizada  
3 por videoconferência, a 2ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação do  
4 Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal da Fronteira Sul –  
5 UFFS, presidida pelo Professor João Alfredo Braida - Presidente da Câmara.  
6 **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros:** Edeмар Rotta,  
7 Diretor do *Campus* Cerro Largo, José Oto Konzen, Diretor do *Campus* Realeza  
8 e Juliano Paccos Caram, Diretor do *Campus* Chapecó. **Representantes**  
9 **Docentes:** Paulo Monteiro Nunes (*Campus* Chapecó), Clóvis Alencar Butzge  
10 (*Campus* Realeza), James Berto (suplente *Campus* Chapecó), Tatiane Chassot  
11 (suplente *Campus* Cerro Largo), Angela Derlise Stübe (*Campus* Chapecó) e  
12 Thiago Ingrassia Pereira (*Campus* Erechim). **Representante dos STAs:**  
13 **Guilherme Romero** (*Campus* Erechim). **Não compareceu e justificou**  
14 **ausência a conselheira:** Maria Lúcia Marocco Maraschin (*Campus* Chapecó).  
15 **Não compareceram e não justificaram ausência:** Kalinton Prestes  
16 (Representante Discente *Campus* Cerro Largo), Leandro Antonio da Luz  
17 (Representante Discente *Campus* Laranjeiras do Sul) e Jucimara Meotti Araldi  
18 (Representante Comunidade Externa – Estado SC). **Também fizeram-se**  
19 **presentes à reunião:** Andressa Sebben (Diretora de Registro Acadêmico),  
20 Derlan Trombetta (Diretor de Organização Pedagógica), Dariane Carlesso  
21 (Pedagoga - DOP) e Debora Cristina Costa (Assistente da Pró-Reitoria de  
22 Graduação). O Presidente saudou a todos, conferido o quórum, iniciou a  
23 sessão e passou-se à deliberação da ata da 1ª Reunião Ordinária de 2014, na  
24 qual o conselheiro Thiago Ingrassia Pereira solicitou duas correções: na linha  
25 81, substituir “tratativa” por “tentativa”; entre as linhas 86 e 87, na votação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

---

26 deveria constar que houve um empate entre os conselheiros presentes, e teve  
27 o voto da Presidência, como previsto no regimento, para desempate. As  
28 alterações foram feitas e não havendo mais observações, a ata foi considerada  
29 aprovada. O Presidente informou que a ata da 1ª Reunião Extraordinária de  
30 2014, realizada em 28 de janeiro, pelo curto espaço de tempo, ainda não foi  
31 finalizada, devendo ser submetida na próxima sessão. **Informes:** O Presidente  
32 informou que na última terça-feira, dia 4, encerrou-se o período de matrículas  
33 da segunda chamada do Processo Seletivo 2014, foram matriculados 619  
34 estudantes até o momento, e em reunião realizada com a Comissão do  
35 Processo Seletivo, decidiu-se pela realização de mais duas chamadas, sendo  
36 uma até no máximo no dia 13 de fevereiro e a próxima, na modalidade de  
37 chamada pública presencial, até o dia 21 de fevereiro; informou também que  
38 está agendada para dia 20 de março uma reunião conjunta das Câmaras de  
39 Graduação e Pesquisa e Pós-graduação, para tratar do regulamento de  
40 afastamento para capacitação docente, sendo necessário designar um relator  
41 para a matéria, que em conjunto com o relator da CPPG, preparem o relato. A  
42 Secretaria encaminhou e-mail aos conselheiros solicitando se havia algum  
43 voluntário e como ninguém se ofereceu, será necessário deliberar isso hoje. O  
44 conselheiro Clóvis Butzge informou que o *Campus* Realeza recebeu duas  
45 visitas de reconhecimento de curso, nos dias 3 e 4, tendo a avaliação dos  
46 cursos de Química e Física – Licenciatura. Não havendo mais inscritos,  
47 passou-se à **Ordem do Dia: 2.1) Edital PROHAITI. 2.2) Reformulação do**  
48 **PPC de Ciências Sociais - Licenciatura (*Campus* Erechim) – apresentação**  
49 **do pedido de vistas do conselheiro José Oto Konzen – Processo nº**  
50 **23205.003840/2013-18. 2.3) Reformulação do PPC de Agronomia –**  
51 **Bacharelado (*Campus* Erechim) – apresentação do relato dos**  
52 **conselheiros Maria Lúcia Marocco Maraschin e James Berto – Processo**  
53 **nº 23205.003730/2013-48. 2.4) Reformulação do PPC de Ciência da**  
54 **Computação – Bacharelado (*Campus* Chapecó) – reapresentação do**  
55 **relato do conselheiro Guillermo Romero – Processo 23205.003731/2013-**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

---

56 **92. 2.5) Proposta de Calendário de Reuniões da Câmara de Graduação**  
57 **para 2014.** O Presidente indicou a inclusão de dois itens: **2.6) Definição do**  
58 **relator do processo de regulamento da capacitação docente e 2.7)**  
59 **Encaminhamentos em relação ao texto histórico institucional.** Não  
60 havendo indicações ou manifestações, a ordem da pauta foi aprovada.  
61 Passou-se, então ao item **2.1) Edital PROHAITI.** O Presidente explicou que o  
62 edital foi criado a partir da Resolução nº 32/2013 do CONSUNI, pela comissão  
63 especial nomeada pela Portaria nº 42/GR/UFFS/2014 e propôs que a matéria  
64 fosse analisada em regime de urgência, haja vista a necessidade da publicação  
65 do edital e da realização dos processos necessários para a seleção em tempo  
66 de que estes estudantes iniciem as aulas regulamente no dia 17 de março.  
67 Houve votação do regime de urgência e foi aprovado com oito votos favoráveis  
68 e uma abstenção. O Presidente apresentou rapidamente o edital e abriu-se  
69 espaço para manifestações. O conselheiro Edemar Rotta declarou sua  
70 preocupação com a data muito exígua para a realização das inscrições, teria  
71 que ser previsto um prazo maior para permitir melhor divulgação do processo;  
72 sugeriu que fosse ampliado o prazo de inscrições em dois ou três dias. O  
73 conselheiro Paulo Monteiro Nunes fez três solicitações de esclarecimentos  
74 sobre o edital: sobre a exigência de carteira de trabalho com vínculo  
75 profissional, pois os haitianos possuem visto de cinco anos e durante este  
76 tempo, eles precisam trabalhar e se fixar em algum lugar, questionou se já se  
77 pode exigir este vínculo antes do prazo; nas provas, questionou a ausência de  
78 uma prova de português e de língua estrangeira, e por fim, sobre as vagas,  
79 uma vez que o colegiado do curso de Ciências Sociais/*Campus* Chapecó ter  
80 decidido ofertar cinco vagas, mas na minuta constam dez vagas. A conselheira  
81 Angela Derlise Stübe também questionou sobre a ausência de prova de  
82 português, ou de leitura e interpretação de texto; no item 1.3, questionou se o  
83 edital veda, posteriormente, que este candidato possa concorrer a retorno de  
84 aluno-abandono ou retorno de graduado; citou que em vários pontos do texto  
85 aparece edital *Campus* Chapecó quando o mesmo é institucional. O Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA DE GRADUAÇÃO**

---

86 esclareceu algumas questões: sobre o tempo de inscrição, concordou sobre o  
87 pouco tempo, mas gostaria de lembrar que na aprovação da resolução, a oferta  
88 de vagas nos campi deveria ser precedida de um estudo da comunidade alvo,  
89 este contato inicial já seria a mobilização e divulgação; destacou que em  
90 Chapecó e região, a comunidade haitiana está esperando o edital para fazer as  
91 inscrições, porque houve aqui toda uma mobilização; ressaltou que o tempo é  
92 curto e necessário para uma garantia mínima de que a documentação passe  
93 por análise da Embaixada do Haiti, em Brasília; sobre as provas, também  
94 explicou que é preciso tempo para prepará-las (as questões serão do Enem,  
95 autorizado o uso pelo INEP) e também as equipes para aplicação das mesmas;  
96 com relação à carteira de trabalho, a informação que se tem, tanto pela  
97 Embaixada como pelos próprios haitianos que estão com o visto na região, é  
98 que eles só recebem o visto quando há confirmação de emprego; sobre a  
99 Língua Portuguesa (LP), é uma preocupação presente, a comissão que está  
100 implantando o programa está pensando em alternativas de suporte para os  
101 estudantes, mas o entendimento é que, neste momento, para o processo  
102 seletivo, o fato de a prova ser em LP, de certa forma ajudaria a selecionar os  
103 candidatos que tivessem maior facilidade e contato com a língua; com relação  
104 à necessidade de proficiência em língua estrangeira, não se pensou nisso  
105 porque a UFFS não faz essa exigência para nenhum curso de graduação, seria  
106 um tratamento muito diferenciado do que é feito com o estudante regular; com  
107 relação ao número de vagas, há algumas diferenças, pois a Prograd, a pedido  
108 da Reitoria, fez o levantamento das vagas que os cursos estavam se propondo,  
109 mas também considerou os dados de evasão e ocupação de vagas, e por isso,  
110 no âmbito da Reitoria, foram feitas algumas alterações nas propostas de vagas,  
111 especialmente nos cursos que tem historicamente vagas em aberto; por fim,  
112 com relação ao item 1.3, ele se refere única e exclusivamente a este edital,  
113 uma vez que o candidato ingressou na universidade por este edital, ele passa a  
114 ser aluno regular e a gozar de todas as prerrogativas, direitos e deveres do  
115 estudante regular; chamou atenção que em todo o tempo o edital se referiu a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

---

116 vagas suplementares, para um programa específico para estrangeiros, e  
117 portanto não há necessidade de respeitar a Lei das Cotas. O conselheiro Paulo  
118 Monteiro Nunes voltou a se pronunciar, dizendo que muitos haitianos estão  
119 trocando de trabalho, e isto não tem nenhuma consequência no visto a eles  
120 concedido, questionou se em vez da carteira de trabalho, não se possa  
121 simplesmente exigir o passaporte com o visto válido. O conselheiro Edegar  
122 Rotta questionou se existe alguma previsão de nota mínima, lembrou que no  
123 CONSUNI, quando se aprovou esta ideia de oferta de vagas para os haitianos,  
124 não lhe passou pela cabeça um processo seletivo com tamanha exigência, o  
125 que poderá restringir muito o número de aprovados, a universidade deve  
126 selecionar, mas também criar oportunidade de ingresso, o rigor exagerado do  
127 processo seletivo lhe preocupa; sobre a demanda de vagas, em Cerro Largo,  
128 foi feita a partir de levantamento junto aos municípios próximos, mas não foi  
129 feito um trabalho de divulgação e por isso solicitou ampliação no prazo de  
130 inscrições. O conselheiro Juliano Paccos Caram destacou que o edital é  
131 oferecido aos haitianos que residem e trabalham no Brasil; disse ter dúvidas se  
132 não se precisaria de uma prova de interpretação textual, não para tornar o  
133 processo mais complexo, mas para tornar melhor a seleção; também neste  
134 sentido, sobre a língua estrangeira, o Enem cobra uma língua estrangeira, e os  
135 alunos regulares são selecionados com a língua estrangeira; sobre as vagas,  
136 lhe preocupa a capacidade das salas no *Campus* Chapecó. O Presidente  
137 retomou a palavra dizendo que a intenção é não utilizar nota mínima, pois a  
138 prova é objetiva, múltipla escolha, e também porque não é objetivo ter um  
139 processo seletivo desclassificatório e eliminatório, mas no sentido apenas de  
140 tentar identificar entre os candidatos, aqueles que tenham melhor desempenho  
141 especialmente no trato com a língua portuguesa; concordou com a importância  
142 das questões relativas à interpretação de texto, porque esta é a principal razão  
143 desta prova; talvez seja importante constar no edital que não pode zerar a  
144 prova; com relação à carteira de trabalho, o trabalhador não necessariamente  
145 precisa ter vínculo empregatício naquele momento, ele pode estar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

---

146 desempregado e ser um trabalhador, e esse é o caso de muitos haitianos no  
147 momento; talvez garantir aqui carteira de trabalho válida. Não havendo mais  
148 inscrições, foi submetida a aprovação do edital, que foi aprovado por  
149 unanimidade. Passou-se a discussão dos itens levantados na discussão: 1.  
150 vínculo empregatício – proposição do conselheiro Paulo Monteiro Nunes,  
151 excluir esta exigência e incluir a necessidade de visto vigente, aprovado por  
152 unanimidade (itens 2.2.5 e 6.4 do edital); 2. vagas – como houve algumas  
153 divergências entre o quantitativo de vagas proposto pelo *Campus* Chapecó e o  
154 previsto no edital, passou-se à deliberação de manter a proposição da Reitoria  
155 ou manter a proposição original dos colegiados, e em votação, foi aprovada a  
156 manutenção da proposta do edital, construída pela Reitoria, com seis votos  
157 favoráveis, três contrários e uma abstenção; 3. inclusão de prova de  
158 interpretação de texto em língua portuguesa: proposta aprovada com seis votos  
159 favoráveis e dois contrários; proposta de inclusão de questões de língua  
160 estrangeira (francês): com oito votos contrários e um favorável, foi reprovada;  
161 sobre o número de questões: dez questões de Matemática e dez de  
162 Interpretação de Texto, e seis questões das demais áreas, totalizando  
163 cinquenta questões, houve consenso; 4. nota mínima/inclusão de que o  
164 estudante não pode zerar a prova - aprovado por unanimidade; 5. prazos –  
165 proposta de ampliação do prazo de inscrições até o dia 18/02 e homologação  
166 das inscrições para o dia 28/02: em votação, a proposta foi aprovada com oito  
167 votos favoráveis e dois contrários. Por fim, não havendo mais alterações, o  
168 edital e alterações foi aprovado por unanimidade. **2.2) Reformulação do PPC**  
169 **de Ciências Sociais - Licenciatura (*Campus* Erechim) – apresentação do**  
170 **pedido de vistas do conselheiro José Oto Konzen – Processo nº**  
171 **23205.003840/2013-18.** O relator leu seu relato e voto (ANEXO I), e foi aberto  
172 espaço para manifestações. O conselheiro Paulo Monteiro Nunes questionou  
173 se é possível dar a este PPC, caso aprovado, o mesmo encaminhamento dado  
174 ao de Geografia, que os alunos matriculados para o semestre 2014.1  
175 ingressarão na nova matriz do curso. O conselheiro Thiago Ingrassia Pereira



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA DE GRADUAÇÃO**

---

176 comentou que o relator fez, num curto espaço de tempo, um trabalho  
177 minucioso, que alerta para questões que ajudam a pensar o texto; disse ainda  
178 que as questões que estão sendo remetidas ao colegiado, por parte do relator,  
179 vão ter o devido posicionamento, pois são de ajuste, esclarecimento e outras  
180 questões que ajudam a qualificar o documento; questionou sobre o perfil do  
181 egresso dos cursos de licenciatura, que poderiam atuar tanto no ensino  
182 fundamental e médio, e sobre os estágios supervisionados, que deveriam  
183 abranger também o ensino fundamental; explicou que as licenciaturas operam  
184 com estágio tanto no ensino fundamental como médio, entretanto devido ao  
185 histórico do ensino de Sociologia na educação básica, a LDB prevê a  
186 obrigatoriedade desta disciplina para o Ensino Médio, e isso fez com que os  
187 estágios dos cursos de licenciatura em Ciências Sociais no Brasil orientassem  
188 a questão do estágio docente curricular supervisionado durante a licenciatura  
189 para o Ensino Médio, de modo que a inexistência na licenciatura de estágio  
190 supervisionado no Ensino Fundamental não é uma questão particular do curso  
191 de Ciências Sociais da UFFS. O Presidente tomou a palavra e esclareceu que  
192 há possibilidade de autorizar o funcionamento da nova matriz do curso no  
193 próximo semestre letivo, sendo possível alterar as matrículas já efetuadas para  
194 os ingressantes; questionou ao relator do processo, sobre os itens que ele  
195 sugere que a Câmara deva deliberar, há um equívoco na numeração do item, o  
196 que foi confirmado e corrigido pelo relator. O Presidente expressou que o relato  
197 indica aprovação do PPC, sendo que implica na alteração compulsória dos  
198 itens listados no item 1.4.1 e, aprovado o voto, significa que o colegiado terá  
199 que acatar aqueles indicativos e proceder a alteração no texto do projeto.  
200 Sobre os itens sugeridos para discussão na Câmara, no que se refere ao  
201 tempo de integralização do PPC, o Presidente ressaltou que as comissões de  
202 avaliação de curso tem cobrado essa questão, uma vez que há indicação  
203 destes tempos especialmente no instrumento de avaliação dos cursos e isto  
204 deve estar definido no PPC do curso; questionou sobre a necessidade de uma  
205 regra geral aplicável aos cursos da UFFS, como será trabalhado o tempo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

---

206 máximo e mínimo. A conselheira Angela Derlise Stübe lembrou que a comissão  
207 que fez a revisão do Regulamento da Graduação propôs o regramento, mas  
208 como o documento passou por algumas alterações, não se tem certeza se isto  
209 está lá neste momento. O Presidente sugeriu que se acate o que está dito pelo  
210 relator, mas que seja remetida esta discussão para o Regulamento da  
211 Graduação, garantindo que esta definição esteja presente e quando aprovado,  
212 os PPCs tenham que se adequar a ele e houve acordo com este  
213 encaminhamento; sobre o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), chamou a  
214 atenção que de fato a Resolução 03/2013 do CONSUNI, que estabelece  
215 normas para a distribuição das atividades do magistério superior da UFFS já é  
216 suficientemente clara sobre esta matéria, citou os Art. 5º e 6º, onde está  
217 definido que a orientação, supervisão e trabalho com TCC não pode ser  
218 utilizada no cômputo da carga horário de ensino docente, não sendo  
219 necessário fazer mais discussões a respeito e houve acordo com este  
220 entendimento. Na sequência, o conselheiro Thiago Ingrassia Pereira disse que  
221 no seu entendimento, o voto do relator condiciona a aprovação à adequação  
222 dos pontos listados por parte do colegiado do curso, em aprovando o voto, o  
223 PPC tem que ser submetido ao colegiado para ver se concorda com o voto do  
224 relator e aí sim, voltar para a Câmara aprovar o PPC. O Presidente explicou  
225 que o voto do relator indica claramente que aprova desde que aquelas  
226 condições sejam cumpridas, e a Câmara aprovando o voto do relator, o  
227 colegiado deverá acatar. Houve consenso com relação a este entendimento e  
228 foi posto em votação o voto do relator, sendo aprovado por unanimidade e a  
229 nova matriz do PPC deverá ser colocada em vigor a partir das matrículas  
230 ingressantes no semestre 2014.1. Ainda sobre a questão do estágio no Ensino  
231 Fundamental, considerando a justificativa do conselheiro Thiago Ingrassia  
232 Pereira, o relator solicitou que esta discussão seja feita no âmbito do colegiado  
233 do curso de Ciências Sociais. Na sequência, como não havia tempo suficiente  
234 para discussão, os itens **2.3) Reformulação do PPC de Agronomia –**  
235 **Bacharelado (Campus Erechim) – apresentação do relato dos**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

---

236 **conselheiros Maria Lúcia Marocco Maraschin e James Berto – Processo**  
237 **nº 23205.003730/2013-48 e 2.4) Reformulação do PPC de Ciência da**  
238 **Computação – Bacharelado (Campus Chapecó) – reapresentação do**  
239 **relato do conselheiro Guilherme Romero – Processo 23205.003731/2013-**  
240 **92 ficaram para a próxima sessão ordinária. 2.6) Definição do relator do**  
241 **processo de regulamento da capacitação docente.** O Presidente esclareceu  
242 que o assunto será pauta da próxima reunião conjunta das Câmaras de  
243 Graduação e Pesquisa e Pós-graduação, dia 20 de março, e solicitou se havia  
244 algum interessado em relatar a matéria, em conjunto com conselheiro daquela  
245 Câmara. Não havendo candidatos, o Presidente designará um conselheiro para  
246 a tarefa, fazendo uma análise no histórico de relatorias e houve acordo. **2.7)**  
247 **Encaminhamentos em relação ao texto histórico institucional.** O  
248 Presidente apresentou o texto do histórico institucional (ANEXO II), elaborado  
249 por uma comissão e no entendimento da Câmara, seria necessário designar  
250 um relator para a matéria, surgindo dois candidatos: conselheiros Clóvis Butzge  
251 e Edemar Rotta. No entendimento da Presidência, por conta de que o *Campus*  
252 Realeza, através do colaborador Jaci Poli teve uma participação importante  
253 neste documento, talvez fosse o caso de ter um olhar de outro *campus*, e por  
254 isso, ficou designado como relator o conselheiro Edemar Rotta. **2.5) Proposta**  
255 **de Calendário de Reuniões da Câmara de Graduação para 2014.** Foi  
256 reapresentada a proposta de calendário, atendendo às solicitações de  
257 alteração por parte dos conselheiros. O conselheiro Juliano Paccos Caram  
258 mencionou que a data de 15 de julho coincide com reunião do Conselho de  
259 *Campus* de Chapecó e após verificada possibilidade de alteração, a proposta  
260 foi aprovada, sendo posteriormente publicada resolução. Nada mais havendo a  
261 tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às  
262 onze horas e cinquenta e três minutos, da qual eu, Debora Cristina Costa,  
263 Assistente da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente Ata, que após  
264 aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo Presidente. Chapecó, 6  
265 de fevereiro de 2014.